



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DANT

III PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DOS CARGOS  
PARA ATENDIMENTO DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do **Processo Administrativo nº 10370/2022** torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado, com base nos **Decretos 3352/2021, 3626/2023 e 3660/2023**, para contratações por tempo determinado, de profissionais de Educação Física, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Médicos, Psicólogos e Auxiliares Administrativos, objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde de manter a Matriz de Ações para o cuidado integral às DANT, com base nas orientações contidas na Nota Técnica SGAIS Nº 01/2021/SES/RJ. O processo seletivo dar-se-á por meio de análise curricular, avaliação de títulos e experiência profissional, a ser realizado mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para atuarem nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, desenvolvendo ações para o cuidado integral às DANT.

**1.2** - A contratação temporária terá por objeto a realização de trabalho presencial nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, com intuito de manter a Matriz de Ações para o cuidado integral às DANT.

**1.3** - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que queiram celebrar contrato com a rede pública de saúde, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes neste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

**1.4** – Cronograma do processo seletivo simplificado encontra-se disponível em **anexo** deste edital.

**2 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA:**

**2.1** - A comissão organizadora e julgadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria de n.º 078/2023**, será composta por 05 (cinco) funcionários do da Secretaria Saúde.

**2.2** - A mesma ficará responsável pela análise e seleção curricular, avaliação de títulos e experiência dos profissionais inscritos para os cargos elegíveis, nos limites fixados neste edital.

**2.3** - A Comissão Organizadora poderá excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que o preencher com dados incorretos, o deixar de apresentar a documentação original no ato da convocação, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2.4** - Após a classificação dos candidatos, a Comissão Organizadora deverá prestar informações às Secretarias envolvidas, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

### **3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:**

As inscrições de candidatos serão realizadas, nos dias úteis, dia **14 de abril de 2023 ao dia 21 de abril de 2023**.

**3.1** - As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por e-mail **processoseletivodant@gmail.com**, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada. Os interessados deverão apresentar também, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente (quando for o caso);
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

**3.2** - Só será aceito um único e-mail, por candidato. E havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

**3.3** – Não serão considerados documentos enviados/encaminhados por outros meios.

**3.4** – Durante o envio, na aba assunto deverá ser informado o cargo pretendido.

**3.5** - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**3.6** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular e entrevista dos candidatos os cargos abaixo relacionados:

- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Psicólogo
- Nutricionista
- Médico
- Educador Físico
- Auxiliar administrativo de saúde

**4.1** – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR</b> (Fonoaudiólogo, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Médico, Educação física)	
Doutorado ou Mestrado stricto sensu, pertinente ao cargo, comprovado através de diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar.	4,00
Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados profissionais), pertinente ao cargo, na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, comprovada através de certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC acompanhado do Histórico Escolar.	3,00

Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados profissionais), pertinente ao cargo, comprovada através de certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC acompanhado do Histórico Escolar.	2,00
Curso de Capacitação, pertinente ao cargo, comprovado através de certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 30 horas por título.	1,00
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR</b>	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao cargo, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	3,00 / ANO
Em relação a Fisioterapia: experiência em traumatologia-ortopedia, neurologia, fisioterapia respiratória e geriatria, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	2,00 / ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	1,0 / ANO

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO (Auxiliar Administrativo de Saúde)</b>	
Curso de Capacitação pertinente ao cargo, com carga horária superior a 100 horas por título.	3,00
Curso de Capacitação pertinente ao cargo, com carga horária de 60 a 99 horas por título.	2,00
Curso de Capacitação pertinente ao cargo, com carga horária de 30 a 59 horas por título.	1,00
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos, pertinentes ao cargo, referente a Serviço de Saúde Pública, com carga horária mínima de 08 horas.	0,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de Serviço em atendimento ao público e/ou área administrativa da Saúde em serviço público	2,00 / ANO

Tempo de Serviço em atendimento ao público e/ou área administrativa da Saúde em serviço privado	1,0 / ANO
---	-----------

**4.2** – Concluída a avaliação de títulos e experiências profissional, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

**4.3** – Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação menor que **8 em Nível Superior** e menor que **5 em Nível Médio** para classificação.

**4.4** – No caso de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observar-se-á a seguinte ordem:

- a) Maior idade
- b) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional
- c) Maior pontuação nos cursos, sendo contabilizado dos cursos de maior peso para o menor
- d) Ordem de inscrição.

**4.5** – A classificação final, por ordem decrescente, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

Caso seja convocado pela Comissão Organizadora para celebração de contrato de trabalho temporário, o candidato deverá apresentar na Direção da Secretaria de Saúde, toda documentação original encaminhada via e-mail para inscrição, descritas no subitem 3.1 do Capítulo 3, além dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- b) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Se do sexo masculino comprovante de quitação das obrigações militares;

## **6- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

6.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

6.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

## **7- NO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

**7.1** - No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4;
- b) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- h) Cópia do Comprovante de Residência;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- m) Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;
- n) Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- o) Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)
- p) Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);
- q) Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, tórax, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Ureia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).
- r) Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

**7.2** - Os candidatos selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- a) O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.
- b) Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.
- c) Por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até completar o total de 24 (vinte e quatro) meses.

## 8- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

## 9 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município, sem ônus, nas seguintes situações:

- a) Término do prazo contratual e respectivas prorrogações.
- b) Finalização do repasse da verba para o projeto.
- c) Se o profissional não corresponder às expectativas no desempenho de suas funções.

## 10 – DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REFERÊNCIA E VAGAS:

O presente Edital para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

Cargo	Requisito	Carga Horaria	Referência	Vagas
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiólogo/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	2

FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	1
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	2
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	Cadastro de Reserva
MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	XV	1
EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	Ensino médio completo	40 horas semanais	V	Cadastro de Reserva

## 11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Todos os profissionais, exercerão suas funções, de acordo com o cargo elegível, com o objetivo de melhorar indicadores relacionados às Doenças e Agravos Não Transmissíveis, conforme Plano Nacional de Enfrentamento de Doenças e Agravos Não Transmissíveis – DANT, 2021-2030.

Cargo	Atribuições
-------	-------------

<p><b>FISIOTERAPEUTA</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-celebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; - Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-celebrais, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças; - Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação; - Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação do puerpério; - Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; - Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; - Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</p> <p><b>Requisitos para Provimento Instrução:</b> Curso de Nível Superior em Fisioterapia.</p>
<p><b>PSICÓLOGO</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior</p> <p><b>GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Aplica conhecimentos no campo da psicologia para planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Na área de psicologia clínica: - Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios</p>

	<p>psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientação no diagnóstico e tratamento; - Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para contribuir no processo de tratamento médico; - Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ou aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; - Reunir informações a respeito dos pacientes, levantando dados psicológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; - Na área da psicologia do trabalho: - Exercer atividades relacionadas com atividades de pessoal do Município, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; - Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada no trabalho; - Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes; - Realizar pesquisas nas diversas unidades do Município, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas necessárias; - Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho; - Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; - Assistir o servidor com problemas referentes a readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; - Receber e orientar os servidores recém-ingressados no serviço público, acompanhando a sua integração a função que irá exercer e a seu grupo de trabalho; - Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração;</p> <p><b>Requisitos para Provimento Instrução:</b> Curso de Nível Superior em Psicologia.</p>
<p><b>NUTRICIONISTA</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível superior.</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no campo hospitalar e educacional, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir</p>

para a melhoria proteica, racionalidade de economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e dos discentes da rede pública municipal de ensino.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** Examinar o estado de nutrição dos pacientes, alunos e demais pessoas, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir os mesmos; - Proceder o planejamento e elaboração da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; - Programar e desenvolver o treinamento, em serviços, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; - Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar e a rede hospitalar municipal, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento dos serviços; - Efetuar o registro das despesas, dos pacientes e dos alunos que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições de higiene, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;

- Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; - Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específicos, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos para garantir regularidade no serviço; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo, no caso de pacientes internados em leito hospitalar; - Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; -

	<p>Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares; - Desenvolver manuais técnicos necessários por lei segundo RDC – 216 e 275; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</p> <p><b>Requisitos para Provimento Instrução:</b> Curso de Nível Superior em Nutrição.</p>
<p><b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Ensino médio completo</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Executar serviços gerais de escritório.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Executar serviços de escritório nos diversos setores de Saúde, requerendo conhecimento dos serviços gerais e normas do seu setor de trabalho; - Redigir e digitar toda e qualquer modalidade de expediente administrativo; - Secretariar reuniões, redigindo o expediente necessário; - Realizar trabalhos de conferência, anotações e informações em relatórios ou processos; - Prestar informações ao público; - Colecionar, classificar, conferir e expedir documentos diversos; - Organizar e controlar arquivos e fichários; - Recepcionar e prestar serviços de apoio a pacientes, familiares e visitantes; - Controlar e manter informações sobre os pacientes do setor de urgência, internação do Hospital; - Controlar saídas e chegadas da frota de ambulâncias; - Propiciar informações gerais por telefone, internas e externas; - Executar serviços gerais de recepção requerendo conhecimento prévio das normas e rotinas do setor de sua competência ou atuação; - Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência</p> <p><b>Requisitos para Provimento Instrução:</b> Ensino médio completo.</p>

<p><b>EDUCADOR FÍSICO</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Ensino superior completo</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> Promover saúde das pessoas por meio de prática de atividades físicas. Coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> Coordenar atividades físicas e esportivas, controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades, verificar o local das atividades, identificar as necessidades de intervenção profissional, coletar dados técnicos e físicos e elaborar relatórios. planejar ações de intervenção profissional, determinar os meios e processos das atividades, programar treinamentos e atividades. Desenvolver outras atividades correlatas à função, inclusive competições.</p> <p><b>- Requisitos para Provimento Instrução</b>  - Ensino superior completo em Educação Física</p>
<p><b>FONOAUDIÓLOGO</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível superior.</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento terapêutico; - Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este fornecendo-lhe indicações, parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; - Programar e desenvolver o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional e empostação de voz; - Avaliar o paciente no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; - Elaborar pareceres e informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos.</p> <p><b>- Requisitos para Provimento Instrução</b>  - Ensino superior completo em Fonoaudiologia</p>

<p><b>MÉDICO</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível superior.</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - ATRIBUIÇÕES GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Valorizar a relação médico – paciente e médico – família como parte de um processo terapêutico e de confiança;</li> <li>- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;</li> <li>- Empenhar – se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;</li> <li>- Execução ação básica de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;</li> <li>- Executar as ações de assistência nas áreas de intenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;</li> <li>- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;</li> <li>- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;</li> <li>- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades da Saúde da Família;</li> </ul> <p><b>REQUISITOS:</b></p> <p><b>Instrução:</b> Curso Superior em Medicina</p> <p><b>Carga horária:</b> 40 horas</p>
----------------------	--

**ANEXO**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	14 de abril de 2023.
INSCRIÇÕES	14 de abril de 2023 a 21 de abril de 2023.
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	26 de abril de 2023 e 27 de abril de 2023.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	28 de abril de 2023.
ENTREVISTA	Início em 01 de maio de 2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 de maio de 2023.